COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N. 277, DE 2021

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 27, DE 2021

PROPOSIÇÃO: OUTORGA DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CASCAVEL AO SENADOR ÁLVARO FERNANDES DIAS.

PROPONENTE: Totalidade dos Srs. Vereadores
RELATOR: Pedro Sampaio/PSC.

RECEBIDO EM 14/12/2021 às 11:05
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL**

I – RELATÓRIO

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O Projeto apresentado visa outorgar o título de Cidadão Honorário de Cascavel ao Senador Álvaro Fernandes Dias.

Afirma a Justificativa que "O Senador Álvaro Fernandes Dias está no quarto mandato de senador, foi reeleito em 2014 com quase 80% dos votos válidos, hoje é o atual Líder do Partido Podemos, e foi Vereador, Deputado Estadual, Deputado Federal e Governador do Estado do Paraná. Foi apontado pelo Datafolha como o melhor governador do Brasil, e indicado pelo DIAP, nos últimos anos, como um dos mais influentes parlamentares do País. Também foi escolhido, por meio de votação realizada pelo site Congresso em Foco, o melhor senador do País no ano de2006. O Senador Álvaro Dias é licenciado em História pela Faculdade de Filosofia, Ciências e da Universidade Estadual de Londrina. Em julho de 2007, recebeu em San Diego, na Califórnia, o diploma de Doutor em honoris causa em Administração Governamental (Doctor of Government Administration) pela Southern States University." Sendo assim, justifica-se à presente homenagem.

Passando à análise quanto à iniciativa, não se vislumbra impedimentos para proposição do projeto em comento, haja vista que a Constituição Federal outorga ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme preconiza o artigo 30, I, da CF.

II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Ademais, a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 29, inciso XIV, atribui competência exclusiva da Câmara, e indelegável:

> *Conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, Estado, União ou à Humanidade.*

Prevê ainda o Regimento interno:

Art. 30. *São atribuições do Plenário, dentre outras previstas na Lei Orgânica Municipal:*

XV - conceder título de cidadão honorário e/ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município;

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 38, *caput*, do Regimento Interno, não se verifica a existência de vícios formais e legais que impeçam a regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n. 27/2021, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.

Pedro Sampaio
Vereador /PSC/Relator

III - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça por meio dos seus Vereadores por unanimidade acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto FAVORÁVEL à tramitação Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2021.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 13 de dezembro de 2021.

Mazutti
Vereador /PSC

Cidão da Telepar
Vereador/PSB